



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assai.pr.gov.br](mailto:assaí@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 038/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 06/03/26 Edição nº 3096

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 595.925,03 (Quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 595.925,03 (Quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**

##### **04.001.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede**

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF – (Superávit Financeiro)

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.002.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 567,40  
Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - (Superávit Financeiro)

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.904,44  
Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica - (Superávit Financeiro)

#### **08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

##### **08.002.27.811.0032.1214 – Const, e Melhorias de Recintos de At. Esportivas**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.**

##### **09.002.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias – (Superávit Financeiro)



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **09.002.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.793,17

Fonte de Recurso: 0.512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – (Superávit Financeiro)

## **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 26.692,89

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias – (Superávit Financeiro)

### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 57.463,78

Fonte de Recursos: 0.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia - (Superávit Financeiro)

### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 66.503,35

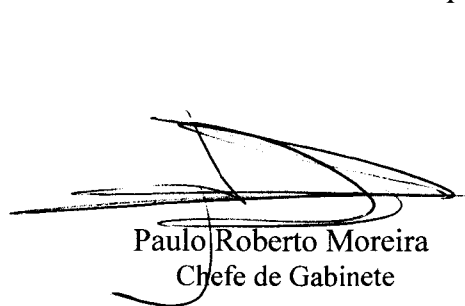
Fonte de Recursos: 0002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF; 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias; 0.512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB); 0.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia; 0002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM; 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; e 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica.

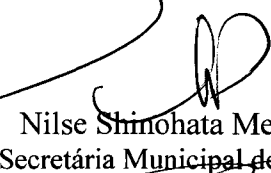
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

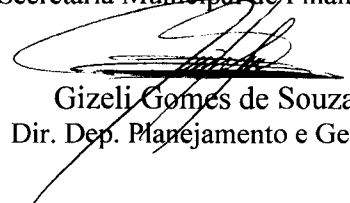
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 05 de março de 2026.

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

  
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

  
Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão